

EDITAL Nº 009/2024 – ESDPA

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS AGROAMBIENTAIS - SEDE CASTANHAL/PA.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com base no art. 11, inciso I da Portaria nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022 no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo para estágio de **graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia e Agronomia** a ser organizado e realizado por intermédio da Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estágio destinado aos discentes do curso de Ensino Superior em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia e Agronomia, regularmente matriculados no **4º (quarto) até o penúltimo período das Instituições de Ensino Superior conveniadas – anexo VI**, para o ingresso no programa de estágio da Defensoria Pública do Estado do Pará.

1.2 O presente processo seletivo visa o preenchimento de **01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva**, para compor o quadro de estagiários de nível superior, com atuação presencial na sede da Defensoria Pública de Castanhal.

1.3 O processo seletivo será realizado em três etapas:

- a) 1ª Etapa: Análise de currículo, de caráter classificatório;
- b) 2ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório.

1.4 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade da Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.5 O candidato deverá conhecer o Edital, na íntegra, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarando, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Convocação.

1.6 A Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais dará ampla divulgação do Processo Seletivo, por meio do site, a saber, (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>).

2 DO ESTÁGIO

2.1 O (a) estagiário (a) atuará **presencialmente** junto à Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais, em Castanhal/PA, executando as seguintes atividades:

- a) Elaborar documentos oficiais, como ofícios, atas, relatórios, etc.;
- b) Participar de eventos e reuniões, especialmente com trabalhadores e trabalhadoras rurais, quilombolas, povos e comunidades tradicionais;
- c) Fazer análise, identificação ou localização de imóveis rurais, com elaboração de memoriais descritivos, imagens e mapas, em procedimentos administrativos e judiciais;
- d) Participar de publicações a serem produzidas pela instituição, como cartilhas e notas técnicas.

2.2 A carga horária do estágio a ser cumprida é de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no horário de 8h às 12h.

2.3 O estudante em estágio de Graduação da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa estágio mensal no valor de R\$ 658,15 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) e auxílio-transporte.

2.4 O valor do auxílio-transporte será concedido conforme os dias estagiados, e será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de Belém/PA, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.

2.5 A realização do estágio de graduação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.6 A duração do período de estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.7 O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

3 DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se preenchimento de **01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva** as quais serão preenchidas mediante convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais.

3.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência aprovados no certame.

3.3 Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento), indígenas 5% (cinco por cento) e quilombolas 5% (cinco por cento) das vagas do certame.

4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrado especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99,

e cuja deficiência seja compatível como estágio a ser realizado.

4.2 O candidato, pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.4 O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição deverá encaminhar para o e-mail: dpeagrariacastanhal@defensoria.pa.def.br cópia digitalizada do laudo médico, com emissão no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.5 Não sendo comprovada a situação descrita no *subitem 4.4*, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.

4.6 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

4.7 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.8 O candidato, pessoa com deficiência, que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

4.9 A existência de deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 120 (cento e vinte) dias, contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificação do candidato.

4.10 Na hipótese de não haver número de candidatos, pessoa com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado do Pará serão reservadas aos candidatos **negros (pretos e pardos)** 20% (vinte por cento), **indígenas** 5% (cinco por cento) e **quilombolas** 5% (cinco por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital.

5.2 A concorrência às vagas reservadas para **negros (pretos e pardos)**, indígenas e quilombolas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no

momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no presente edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.3 Considera-se **negro (pretos e pardos)** aquele que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que na ocasião de sua contratação deverá apresentar formulário de autodeclaração (**anexo IV**).

5.4 Considera-se **indígena** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença.

5.5 Considera-se **quilombola** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração emitida pelo quilombo a que estiver vinculado.

5.6 Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas serão divulgados em lista específica.

5.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

5.8 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas participarão do processoseletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

5.9 O candidato que se inscrever na condição de negro (pretos e pardos), indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

5.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Estar regularmente matriculado no **de Ensino Superior em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia e Agronomia**, cursando, **no mínimo, o 4º (quarto) semestre e, no máximo, o penúltimo semestre**, das Instituições de Ensino Superior conveniadas – **anexo VI**, deste edital.

6.2 Não estar estagiando em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.

6.3 Ter disponibilidade para estagiar nos horários de 08h às 12h, de segunda à sexta na Defensoria Pública de Castanhal.

6.4 Ter boa redação e comunicação.

6.5 Ter conhecimento e prática em geoprocessamento.

6.6 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.

6.7 Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

6.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

7 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2 As inscrições serão **GRATUITAS** e poderão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do e-mail: dpeagrariacastanhal@defensoria.pa.def.br a partir das **14h do dia 28/06/2024 (sexta-feira)**, com término às **12h, do dia 04/07/2024**, não sendo aceitas outras formas de inscrições.

7.3 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar a solicitação para o e-mail: dpeagrariacastanhal@defensoria.pa.def.br. No assunto deverá estar escrito “ESTAGIO DE GRADUAÇÃO + O NOME DO CANDIDATO(A)” com os dados constantes no Anexo II do presente edital, currículo e todos os comprovantes de currículo em formato PDF.

7.4 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado deverá, dentro do período de inscrição determinado neste edital, encaminhar para o e-mail: dpeagrariacastanhal@defensoria.pa.def.br a solicitação de correção de dados.

7.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

7.6 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

7.7 A Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.

7.8 Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

8.1 Da Primeira Etapa: DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

a) A avaliação será constituída por análise do Currículo acompanhado de documentação comprobatória, de caráter classificatório.

8.2 Da Segunda Etapa: DA PROVA PRÁTICA.

a) Os(As) candidatos(as) classificados(as) para a Segunda Etapa do Processo Seletivo de Estágio serão convocados por meio do edital a ser publicado às **14h do dia 05/07/2024 (sexta-feira)**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>) com data, horário e local para a realização da prova prática;

b) Os (As) selecionados (as) para a prova prática deverão comparecer na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará em Castanhal com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário a ser informado, no dia **05.07.2024**, com apresentação dos seguintes documentos: Currículo (com contatos de telefone e e-mail); Original e Cópia da Carteira de Identidade (não pode ser habilitação); Original e Cópia do CPF; Original e Cópia do Título eleitoral; Original e Cópia da Certidão de nascimento/casamento; Original e Cópia de Comprovante de residência; Original e Cópia de Carteira/certidão de reservista (homens); Número do PIS/PASEP, NIT ou NIS; Declaração de matrícula da Instituição de

- Ensino; 02 (duas) fotos 3x4;
- c) A segunda etapa do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório;
 - d) A prova prática consistirá na abordagem de um caso prático e terá duração de uma hora para cada candidato(a);
 - e) Para validação dos conhecimentos básicos de geoprocessamento será utilizado o **Programa QGIS para plotagem de área e elaboração de mapas;**

8.3 Da Terceira Etapa: DA ENTREVISTA.

- a) Os(As) candidatos(as) classificados(as) para a Terceira Etapa do Processo Seletivo de Estágio de serão convocados por meio do edital a ser publicado às **14h do dia 09/07/2024 (terça-feira)**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>) com data, horário e local para a realização da entrevista;
- b) A terceira e última etapa do Processo Seletivo terá caráter classificatório;
- c) A entrevista será feita de forma individual;
- d) Na entrevista será avaliado o perfil do candidato e a sua compatibilidade com as atividades da Defensoria Pública;
- e) Não será admitido em hipótese alguma o reagendamento das entrevistas;
- f) O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecido, implicará em sua eliminação automática.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado com a listagem de classificação final será divulgado **até às 16h, do dia 12/07/2024**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>), e/o pelo e-mail: dpeagrariacastanhal@defensoria.pa.def.br.

9.2 Os candidatos aprovados serão contatados, via e-mail, pela Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

9.3 O contato será realizado para o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais na Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais.

10 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

10.2 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA orientará o candidato, quanto ao prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites de assinatura junto à Instituição de Ensino.

10.3 A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido

pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA ensejará o cancelamento do estágio.

10.4 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos na *alínea b do item 8.2*, serão considerados inaptos para contratação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela **Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais**, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As dúvidas poderão ser sanadas na Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais, sito à Rua Senador Antonio Lemos, nº 946 - Centro, Castanhal-PA, CEP 68740-010 - Telefone: (91) 97400-8144 e/ou pelo e-mail: dpeagrariacastanhal@defensoria.pa.def.br.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo das Defensorias Agroambientais.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>) e na sede da Defensoria Pública de Castanhal, Núcleo das Defensorias Agroambientais.

Castanhal - PA, 28 de junho de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, em exercício.

(documento assinado eletronicamente)

ANDREIA MACEDO BARRETO

Coordenadora do Núcleo das Defensorias Agroambientais

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO GRADUAÇÃO

ETAPAS	CRONOGRAMA
Inscrição / Recebimento de Currículos	28/06/2024 a 04/07/2024
Chamada para prova prática	05/07/2024
Prova prática	08/07/2024
Chamada para entrevista	09/07/2024
Entrevista	10/07/2024
Resultado final	12/07/2024

ANEXO II

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Estágio de Graduação da Defensoria Pública do Estado do Pará – Núcleo das Defensorias Agroambientais

Nome:
Instituição de Ensino:
Curso de Pós-Graduação:
Data de Nascimento:
RG:
CPF:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
E-mail:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins
que atualmente não possuo vínculo empregatício ou de estágio com nenhuma Instituição
Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ declaro que sou preto(a) ou
pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao subitem 5.3 deste Edital, relativo ao
processo seletivo de estagiários da área Jurídica para a defensoria Pública do Estado do
Pará.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO V

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS

CURSO	SIGLA	NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL, GEOGRAFIA, AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRÔNOMA	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
	CESUPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
	FABEL	FACULDADE DE BELÉM
	FEAPA	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
	ESTÁCIO-FAP	FACULDADE ESTACIO DO PARÁ
	UNINASSAU	UNIVERSIDADE MAURÍCIO DE NASSAU
	UNIFAMAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA
	FINAMA	FACULDADE INTEGRADA DA ADVOCACIA DA AMAZÔNIA
	CARAJÁS	FACULDADE CARAJÁS - MARABÁ
	PITÁGORAS	FACULDADE PITAGORAS – UNIDADE PARAGOMINAS
	ESMAC	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE
	FIBRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASIL AMAZÔNIA
	UNAMA	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
	UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
	UNINORTE	FACULDADE UNINORTE TAILÂNDIA
	ANHANGUERA	FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAUPEBAS
	FADESA	FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
ESAMAZ	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA	
FACI-WYDE	FACULDADE IDEAL	